L E I Nº 3.019 **DE, 26 DE JUNHO DE 2012.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica criada com a denominação de **CRECHE MUNICIPAL VILA GENI**, o estabelecimento de ensino localizado na Rua São Pedro, Lotes 12 a 15 da Quadra 13, no Bairro Vila Geni, Itaguaí, Rio de Janeiro.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 24 de Jun 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO